



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/04/2023 17:43:20.523 - Mesa

RIC n.690/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ 2023
(DA SRA. CAROLINE DE TONI)**

Requer que sejam prestadas, pela Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária Carlos Henrique Baqueta Fávaro, informações sobre a viagem de comitiva do Ministério a China, apresentando os assuntos tratados e encaminhamentos dados em favor do agro brasileiro.

Consubstanciado nos art. 50, § 2º e 49, X da Constituição da República, bem como nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que sejam requeridas informações do Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária Carlos Henrique Baqueta Fávaro no sentido de esclarecer a esta Casa alguns pontos de relevância nacional.

Em matéria publicada no sitio eletrônico do Ministério da Agricultura, veiculada em 21/03/2022 foi noticiado que o Ministro viajou a china dia 20 de março de 2023. Em sua agenda oficial, só consta a informação de que o ministro e sua equipe estavam em “Missão Oficial a República Popular da China”. Tendo isso em vista, requisita-se informações, sobre as agendas realizadas na viagem, e os custo da referida agenda. Assim, requer-se as seguintes informações:

- 1) Justificativa para realização da viagem, quais foram seus objetivos, e qual foi à política/ação/iniciativa a qual a viagem está atrelada.



* C D 2 3 4 3 0 1 0 6 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/04/2023 17:43:20.523 - Mesa

RIC n.690/2023

- 2) Custo total da viagem, incluindo informações do número dos servidores (comitiva) do Ministério que a fizeram, o valor total gasto com o deslocamento (seja em voo comercial, seja em voo de FAB), valor de diárias, entre outros custos.
- 3) Nome, cargo, e a função desempenhada na viagem (de cada servidor que esteve na comitiva), para verificação de comprovação de essencialidade do servidor para os objetivos da viagem, de acordo com as atribuições de cada cargo.
- 4) A programação realizada na viagem. Favor apresentar a programação de viagem com diferenciação de grupos e atividades realizadas por dia e hora e por membro da Comitiva, a incluir o Ministro.
- 5) Retorno obtido com a realização da viagem, em termos de benefícios para a sociedade, ou para execução de política pública.
- 6) Cópia dos discursos que foram realizados pelo Ministro durante as programações que ele realizou na China.
- 7) Cópia do relatório detalhado de viagem de cada servidor do Ministério que esteve na China.
- 8) Cópia das memória/atas de reunião realizadas durante todo o período de viagem.
- 9) Informações acerca das negociações de importação/exportação que foram realizadas na missão a China.
- 10) Informação acerca da atuação do Ministério diante da fala do presidente da Apex no Fórum Brazil-China Business, que pode prejudicar as exportações do agro brasileiro.
- 11) Informar se havia no evento Fórum Brazil-China Business representantes do Ministério. Se sim, informar quem era, e se este teve oportunidade de fala. Se teve fala, informar se foi rebatida a fala do presidente da Apex.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/04/2023 17:43:20.523 - Mesa

RIC n.690/2023

JUSTIFICAÇÃO:

A concessão de diárias e passagens é a forma que a administração pública possui para indenizar os gastos realizados em afastamentos de seus servidores a serviço. Já as viagens a serviço devem ser realizadas para desempenho de atividades de interesse da administração pública na execução de suas atividades fim. Não obstante, deve ser observado o que dispõe o a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

Art. 59. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

De modo complementar, e buscando trazer materialidade aos princípios da Administração Pública, dispostos no caput do artigo 37 da Constituição

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/04/2023 17:43:20.523 - Mesa

RIC n.690/2023

Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Enfatizando-se principalmente a publicidade, a legalidade e a eficiência, comprehende-se que a adequada administração dos gastos públicos, em matérias que de fato tragam retorno para sociedade, é fundamental para avanço da nação.

Não obstante, a previsão de custos de uma viagem deve fazer parte do planejamento de uma unidade, e deve estar equalizado com a extensão do que pretende ser feito e as condições do fluxo de caixa para ordenar/equilibrar a realização das despesas. Ademais, os custos com viagens devem estar atrelados à execução das políticas de competência do órgão, refletindo assim as prioridades governamentais e seus benefícios ao cidadão.

Ademais, foi publicado pelo jornal Gazeta do Povo uma matéria em 29/03/2023 em que o Presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex, Jorge Viana, “criticou o agronegócio brasileiro diante de uma centena de empresários e autoridades em Pequim, reunidos no fórum Brazil-China Business” a matéria ainda expõe que “Em sua fala na China, ele associou o agronegócio ao desmatamento: “Nós, brasileiros, deveríamos parar de dizer fora do Brasil que o país não tem problema ambiental. Nós temos. Faz muito tempo”. Diante deste cenário, a atuação do Ministério da Agricultura é crucial para desfazer as impressões negativas dessa fala, e assegurar que o agronegócio brasileiro continue a comercializar com todo o mundo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 04/04/2023 17:43:20.523 - Mesa

RIC n.690/2023

Complementarmente, por entender que é interesse da sociedade saber como está sendo gasto o recurso público, quais são os benefícios que viagens a serviço, por parte dos Ministros e sua assessoria, trazem para o país, e para que o setor interessado tenha acesso as informações das tratativas internacionais que os afetam diretamente, esta Casa justifica a solicitação ora apresentada.

Sala das sessões, ____ / ____ / ____

Deputada Caroline De Toni
Partido Liberal/SC



Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5772 - dep.carolinetedoni@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234301064700>

LexEdit

* C D 2 3 4 3 0 1 0 6 4 7 0 0 *